Processo TC 010.187/2014-6

Tipo: Tomada de Contas Especial - TCE

Unidade Jurisdicionada: Município de Pedro Afonso/TO

Responsáveis: José Wellington Martins Tom Belarmino, CPF: 120.456.831-68

Advogados constituídos nos autos: Diego Costa Batista, OAB/DF 26.390; Jander de Araújo Rodrigues, OAB/TO 5.574 e Marcelo césar Cordeiro, OAB/TO 1556/B.

VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL EM ACÓRDÃO

Dados do Acórdão	
Acórdão Condenatório	
Número/Ano	10988/2015
Colegiado	2ª Câmara
Data da Sessão	24/11/2015
Ata n.	41/2015

RESPONSÁVEL	CPF/CNPJ	NÚMERO CPF/CNPJ CORRETO?	GRAFIA CORRETA?
José Wellington Martins Tom Belarmino	120.456.831-68	Sim	Sim

ADVOGADOS CONSTITUÍDOS	OAB	NÚMERO OAB CORRETO?	GRAFIA CORRETA?
Diego Costa Batista	26.390/DF	Não	Sim
Jander Araújo Rodrigues	5.574/TO	Sim	Não
Marcelo César Cordeiro	1.556-B/TO	Sim	Sim

Itens verificados	Sim	Não	Não se aplica
1. Está correta a grafia do nome do responsável?	X		
2. Está correto o número do CPF do responsável?	X		
3. Está correto a grafia do nome dos advogados constituídos?	X	X	
4. Está correto o número da OAB dos advogados constituídos?	X	X	
5. Consta o nome dos advogados constituídos no acórdão?	X		
6. Está correto o valor do débito e/ou multa?	X		
7. Está correta a data do débito?	X		
8. Está correta a moeda utilizada?	X		
9. Está correta a identificação da deliberação recorrida?			X
10. Consta o termo individual na aplicação de multa (se for o caso)?			X
11. Consta o termo solidariedade na imputação de débito (se for o caso)?			X
12. O débito será recolhido aos cofres corretos?	X		
13. A multa será recolhida aos cofres do Tesouro Nacional?	X		
14. Há autorização expressa para a cobrança judicial da dívida?	X		

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54387050.

15. Há autorização expressa para atualização monetária do débito?	X		
16. Há algum outro erro material que justifique apostilamento?	X		

Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, após conferidos os termos do acórdão em questão, foram identificados os seguintes erros materiais: no item 8, onde está escrito "Diego Costa Batista, OAB/DF **26.930**, **Jander de Araújo Rodrigues**..." leia-se " Diego Costa Batista, OAB/DF **26.390**, **Jander Araújo Rodrigues**...."

Assim, encaminhem-se os autos à Assessoria desta Secretaria para as providências pertinentes.

SECEX-TO, 2 de dezembro de 2015.

Assinado Eletronicamente
CAROLINA S.F.S. MOREIRA
TEFC – Matrícula 3428-2

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 54387050.